



PORTARIA Nº 31, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Constitui Grupo de Trabalho responsável pelo acompanhamento e apresentação de contribuições a respeito da Reforma Administrativa.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL - ATRICON, considerando o objetivo disposto no inciso III do artigo 2º e as competências que lhe são atribuídas pelo inciso X do artigo 17 do Estatuto da Associação e

CONSIDERANDO que a missão da Atricon é garantir o aperfeiçoamento e a integração dos tribunais de contas e a defesa das prerrogativas de seus membros, visando ao fortalecimento do Sistema de Controle Externo do Brasil, em benefício da sociedade;

CONSIDERANDO o Plano Estratégico da Atricon para o período 2024-2029, que prevê como uma de seus objetivos “*atuar como instrumento de representação e de aperfeiçoamento do Sistema Tribunais de Contas e do Controle Externo*”;

CONSIDERANDO a retomada da discussão do tema “Reforma Administrativa”, a partir da criação de grupo de trabalho no âmbito da Câmara dos Deputados, sob a coordenação do deputado Pedro Paulo (PSD-RJ);

RESOLVE:

Art. 1º Designar membros e servidores de tribunais de contas para compor Grupo de Trabalho (GT) responsável por analisar proposta de Emenda à Constituição (PEC), com o objetivo de acompanhar e oferecer contribuições no âmbito do processo legislativo relacionado à Reforma Administrativa em tramitação no Congresso Nacional, sobretudo junto ao Grupo de Trabalho instituído pela Câmara dos Deputados a respeito da matéria.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata o artigo 1º será integrado pelos seguintes membros e servidores:

- I. Conselheiro Cezar Miola – coordenador (TCE-RS);
- II. Fernanda Nunes – secretária executiva (TCE-RS);



- III. Conselheiro Fabrício Macedo Motta (TCM-GO);
- IV. Conselheiro Joaquim Alves de Castro Neto (TCM-GO);
- V. Conselheiro Paulo Curi Neto (TCE-RO);
- VI. Conselheiro Ricardo Torres (TCM-SP);
- VII. Conselheira-Substituta Milene Dias da Costa (TCE-PA);
- VIII. Conselheiro-Substituto Roberto Debacco Loureiro (TCE-RS);
- IX. André Luiz Tomasi (TCE-RS);
- X. Aquiles Viana Bezerra (TCE-PE);
- XI. Camila Reis Santana (TCE-SP);
- XII. Carolina Durão Miranda (TCE-RJ);
- XIII. Elisa Cecin Rohenkohl (TCE-RS);
- XIV. Enorê Corrêa Monteiro (TCE-PA);
- XV. Isabela Maria Serafim Tiezzi (Serafim Consultoria Legislativa);
- XVI. Larissa Souza (Serafim Consultoria Legislativa);
- XVII. Leila Renaut da Silva (TCE-MG);
- XVIII. Martha Godinho Marques (TCE-SC);
- XIX. Paulo Lacerda (TCE-RO);
- XX. Priscila Pinto de Oliveira (TCE-RS);
- XXI. Sabrina Caetano da Silva (TCE-RJ);
- XXII. Sandro Trescastro Bergue (TCE-RS);
- XXIII. Thais Schumann Krahn (TCE-RS);
- XXIV. Wendel Régis Ramos (TCE-BA); e
- XXV. Wilson Crepaldi Sozim (TCE-TO).

Parágrafo único. As reuniões ordinárias do Grupo de Trabalho serão preferencialmente realizadas de modo remoto e, excepcionalmente, de forma híbrida, sem exigir dedicação exclusiva de seus integrantes.

Art. 3º Os casos omissos serão decididos pelo presidente da Atricon.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro **EDILSON SILVA**
Presidente